

---

## RESOLUÇÃO N°038/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a necessidade de inserção dos Vinculadores Municipais no processo de discussão das inconsistências do fluxo das gestantes da Região Central, favorecendo a organização e o alinhamento da assistência em todos os níveis existentes da RAMI;

Considerando a Portaria MS/GM n. 1459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha, hoje Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil, que sistematiza e institucionaliza um modelo de atenção ao parto e ao nascimento;

Considerando a Portaria MS/GM n. 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação Regional e Municipal para a implantação da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil;

Considerando a Portaria MS/GM n. 1020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

Considerando a Portaria de Consolidação 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo I, Das Redes de Atenção à Saúde, Art.2º, Anexo I (origem: PRT MS/GM n.4279/2010, Art.1º).

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.009/2019 da CIR Central, que aprova a atualização da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil da Região Central, conforme ANEXO 01.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

  
**JOAQUIM MARINO**  
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Regulação e Organização da Atenção à Saúde